PROJETO DE LEI Nº DE 2021

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE E AO SOBREPESO DE ADULTOS E CRIANÇAS NO MUNÍCIPIO DE MOGI MIRIM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

**Art. 1°** Fica instituída a Política de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no município de Mogi Mirim, que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade adulta e infantil, e à obesidade mórbida da população.

**Art. 2°** Para os efeitos desta Lei constituem diretrizes da política de Combate a Obesidade e ao Sobrepeso no município de Mogi Mirim:

**I –** promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas

1. desenvolver hábitos de alimentação saudáveis;
2. trabalhar a socialização do conhecimento sobre alimentos, processo de alimentação e dos riscos da má alimentação;
3. despertar a importância da alimentação e nutrição adequadas, como elementos indispensáveis à construção da cidadania.

**II** – a promoção de campanhas:

1. de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;
2. de conscientização sobre os riscos da obesidade à saúde;
3. de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição.

**III –** a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde.

**IV –** o direcionamento especial da política às comunidades que registrem altos índices de pobreza e desenvolvimento econômico e social.

**Art. 3º** - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 24 de junho de 2021.**

VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES

**“SONIA MÓDENA”**

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

**JUSTIFICATIVA**

A obesidade já é considerada uma epidemia mundial independente de condições econômicas e sociais. O risco aumentado de mortalidade e morbidade associado à obesidade tem sido alvo de muitos estudos. Vale lembrar que recentemente temos a questão do agravamento da COVID 19 relacionada a obesidade, dentre outras doenças correlacionadas. O obeso tem mais propensão a desenvolver problemas como hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes, além de problemas físicos como artrose, artrite, cansaço, refluxo esofágico, dentre outras.

O Instituto Nacional de Câncer chegou a lançar um posicionamento a respeito da relação entre sobrepeso, obesidade e o desenvolvimento do câncer. O alerta foi importante para sensibilizar a população de que as medidas propostas são reconhecidas como efetivas para a prevenção e controle do sobrepeso e obesidade e, consequentemente, para a prevenção do câncer. De acordo com a matéria em tese, este alerta tem justificativa: aproximadamente 13 em cada 100 casos de câncer no Brasil são atribuídos ao sobrepeso e obesidade, sugerindo uma carga significativa de doença pelo excesso de gordura corporal.

Segundo o Ministério da Saúde, estudo evidenciou que crianças acima do peso possuem 75% mais chance de serem adolescentes obesos, assim como estes têm 89% de chance de serem adultos obesos.

Está bem estabelecido que fatores genéticos tenham influência neste aumento dos casos de obesidade.

No entanto, houve um aumento significativo nos casos de obesidade nos últimos 20 (vinte) anos, que dificilmente poderia ser explicado por mudanças genéticas que tenham ocorrido neste espaço de tempo.

Sendo assim, os principais fatores envolvidos no desenvolvimento da obesidade têm sido relacionados com fatores ambientais, como ingestão alimentar inadequada e redução no gasto calórico diário, em adultos e crianças e estão se apresentando como uma epidemia global. Nas últimas décadas duplicou a incidência da obesidade entre as crianças e adolescente.

A finalidade do presente Projeto de Lei é implementar ações eficazes para a redução de peso, o combate à obesidade, adulta e infantil, e à obesidade mórbida da população mogimiriana. Falar de obesidade, não significa falar do físico enquanto aparência, mas sim de um perigo para a saúde. Atualmente, a obesidade é preocupação para pais e médicos, pois é, um dos maiores problemas de saúde pública a ser enfrentado.

Sendo assim, se faz extremamente necessária a implantação de políticas públicas objetivando o controle do ganho de peso e das comorbidades eventualmente encontradas, bem como o apoio na adoção de hábitos mais saudáveis.

Tendo em vista as considerações acima mencionadas, esses Vereadores solicitam aos nobres colegas que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.